



Postes: Da Fibra ao 5G

Entenda o futuro do negócio para os Provedores Regionais

Katia Pedroso - TELCO nsultoria

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Breve histórico Compartilhamento de Postes

Situação

Problemática

Postes 1.0

- Ocupação pelas grandes prestadoras
- Contratos históricos: preço
- Restrição de acesso do provedor / saturação
- Preços diferenciados / assimetria

Publicação da Res. Conjunta nº 04/2014

Postes 2.0

- Ocupação de múltiplos pontos pelas grandes prestadoras
- Ocupação desordenada dos postes: clandestinidade / à revelia
- Ampliação exponencial da ocupação pelos provedores
- Disputas provedores - elétricas: centenas de processos de resolução de conflitos

Postes 3.0

- Surgimento de novas iniciativas negociais e de composição
- Outros atores buscam participar do processo de resolução
- Ainda não há solução de mercado
- Postes são essenciais para IoT e 5G

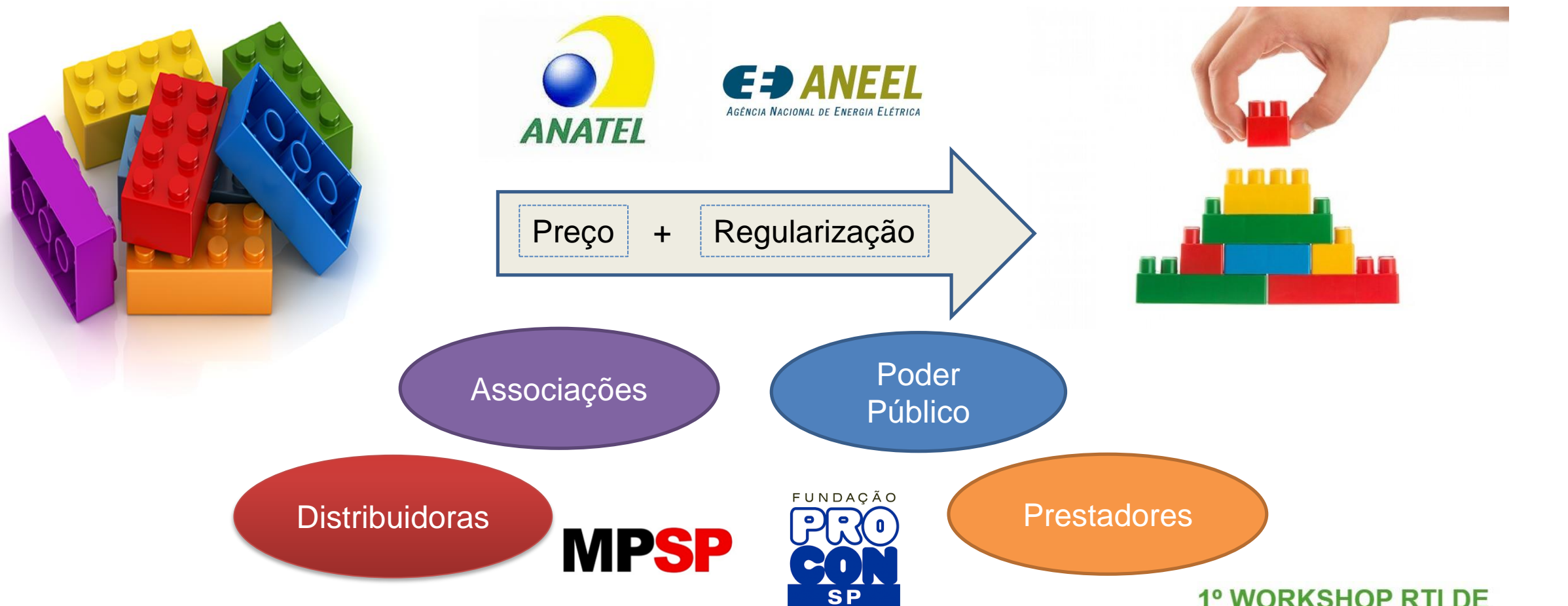
Revisão da Res. Conjunta nº 04/2014

A realidade que deve ser deixada para trás....



Desafio no Cenário Postes 3.0

Manter um diálogo construtivo, aberto e transparente com todos os interlocutores buscando soluções viáveis e negociadas daqui para frente



É preciso fugir das armadilhas.....

Por parte dos provedores regionais:

- Ocupação irregular ou clandestina
- Não remuneração pelo uso do ativo
- Apenas litígio administrativo ou judicial



Por parte das distribuidoras:

- Ameaça de corte como única alternativa para resolver a ocupação desordenada
- Restrições para aprovação de projetos / obtenção de contratos
- Apenas litígio administrativo ou judicial

.... E fomentar iniciativas que privilegiem Obrigações e Concessões Mútuas entre os agentes envolvidos

Lançamento oficial da Campanha



Assunção de “Compromissos Conjuntos e Individuais” no Compartilhamento de Postes

- ✓ Fomentar Campanha Educativa em defesa da ocupação regular dos postes
- ✓ Promover fóruns de discussão entre seus associados visando a adoção de boas práticas no que tange à ocupação dos postes
- ✓ Fomentar, dentre seus associados, a assunção de compromissos de que não haja mais lançamento de cabos em expansões sem que o projeto técnico esteja aprovado pela distribuidora, bem como a promoção da regularização das redes já instaladas...

“Diretor da Abrint, Basílio Perez reconheceu que “é péssimo para o provedor que um concorrente lance de forma clandestina”, mas destacou que os “erros não são só dos ocupantes e que as distribuidoras erraram muito no passado”.

Compromissos

O momento, contudo, seria de conciliação. Para tal, a Abrint apresentou uma proposta de compromissos conjuntos com as empresas de energia. Entre eles está a resolução negociada dos mais de 200 conflitos e compromisso dos provedores em apresentar projetos de regularização dos postes em seis meses, para depois regularizá-los em mais 12. “O próprio provedor deve ser um fiscalizador do poste, para evitar ocupação irregular”, adicionou Perez, pedindo uma postura mais ativa do segmento.

Em contrapartida, a Abrint espera que as distribuidoras se abstenham de cortes nos pontos, preferindo a regularização do que está instalado, a criação de fóruns técnicos e a definição conjunta de soluções para locais de maior adensamento.

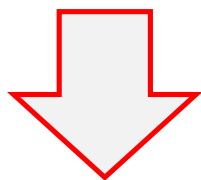
<https://teletime.com.br/05/06/2019/novo-regulamento-de-postes-tera-fim-do-preco-referencia-e-acao-intensiva-em-metropole/>

O que vem por aí....

Consulta Pública 28/2018 para Análise de Impacto Regulatório no que diz respeito à revisão da atual regra de compartilhamento de postes

Tema 1: Regularização da ocupação

- Ocupação desordenada e saturação dos postes
- Insegurança das instalações, com riscos às pessoas e aos bens

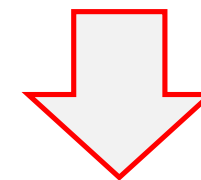


- ✓ 46 milhões de postes
- ✓ 9 milhões elegíveis ao esforço de regularização nos grandes centros

* Informe 5/2011/PVSTRPBQIO/CMROR/SPV/SPB/SCM

Tema 2: Preço dos pontos

- Cobrança de valores diferenciados pela ocupação de um mesmo poste, persistindo a dificuldade de acesso ao insumo pelo prestador regional



- ✓ *Via crucis* da instauração do conflito para obtenção de decisão definitiva e sua efetividade

Tema 1: Regularização da ocupação



Regularização do passivo

Alternativa A: Manter a regulamentação vigente;

Alternativa B: Prever, na regulamentação, a aprovação de Plano de Regularização elaborado pelas distribuidoras segundo critérios próprios;

Alternativa C: Estabelecer, na regulamentação, rito administrativo de estabelecimento e acompanhamento de metas de regularização, com governança e deliberação por parte das Agências Reguladoras;

Alternativa D: Estabelecer, na regulamentação, metas de regularização com diretrizes objetivas, incluindo marcos quantitativos, prazos e medidas corretivas caso haja descumprimento/inércia dos envolvidos.

- Centros urbanos > 45 mil hab – prazo para regularização de 5 anos
- Municípios < 45 mil hab – prazo para regularização em até 10 anos

Proposta: fundo de regularização + entidade



- ✓ Proposta construtiva, **inclusiva e com foco no engajamento dos agentes diretamente envolvidos**
- ✓ Capitalização da Entidade ("EAR") por meio de **criação de fundo específico** para esta finalidade
 - **Contribuição** em cotas iguais por ponto tanto para **distribuidoras quanto para prestadoras/provedores** (R\$ XX/ponto)
 - **Aporte proporcional para o fundo**: quem usa mais pontos, contribui financeiramente com mais
 - Contribuição mensal até a **capitalização do fundo**, evitando desembolsos significativos em única parcela
 - Aportes adicionais decorrentes da **modicidade tarifária e de fundos setoriais**
- ✓ Entidade (EAR): modelo semelhante ao case de sucesso EAD (700MHz) que envolveu 2 setores: telecom e radiodifusão
- ✓ Proposta de uma **entidade com gestão e governança independentes, com participação decisória e execução das ações pelas distribuidoras e prestadoras**, sob supervisão da Anatel / Aneel
- ✓ Metas e prioridades estabelecidos no âmbito da EAR a partir de regras da regulamentação

<https://www.convergenciadigital.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=site&inoid=49707&sid=4>

Tema 2: Preço do compartilhamento



Alternativa A: Manter a regulamentação vigente;

Alternativa B: Retirar da regulamentação conjunta a previsão do preço de referência, estabelecendo-se medida de transparência;

Alternativa C: Homologar condições de conhecimento público para contratação, sendo essas aplicáveis a todos os contratos, com preço definido pela distribuidora;

Alternativa D: Estabelecer preço em Ato da ANEEL que reflita, além dos custos, demais fatores regionais intrínsecos à dinâmica do compartilhamento (saturação, demanda, competição) e que permitam a remuneração das atividades de regularização.

Proposta: manutenção da regra no médio prazo

- ✓ Manutenção do preço de referência em caso de resolução de conflitos, em horizonte não inferior a 5 anos
 - Amadurecimento do mercado e curva de aprendizado / conscientização dos agentes
 - Em alguns casos, primeiras decisões da Comissão passaram a ser cumpridas somente a partir de 2018
- ✓ Adoção de precificação orientada a custos, consoante apontado na própria avaliação da Anatel que fundamentou a construção da Res. Conj. 4/2014
- ✓ Adoção da “Alternativa D” da Tomada de Subsídios (preço teto por meio de Ato da Aneel) desde que praticado de maneira não discriminatória e uniforme para todas as prestadoras

Próximos passos: o que irá acontecer a partir de 2020?



Anatel e Aneel discutem revisão de regras para compartilhamento de postes
Portal Institucional Anatel abril/2019



Anatel confirma licitação para tecnologia 5G no primeiro trimestre de 2020
Olhar Digital maio/19

<https://olhardigital.com.br/noticia/anatel-confirma-licitacao-para-tecnologia-5g-no-primeiro-trimestre-de-2020/85840>

“O impacto da chegada das redes de quinta geração também foi considerado.

A Anatel nota que com o 5G, os **postes** serão necessários às vezes tanto para a **instalação de redes óticas** que vão escoar o tráfego quanto "na própria **sustentação aérea dos elementos irradiantes de células de menor cobertura**" – ou seja, antenas com frequências mais altas, como as ondas milimétricas.

Conclusão

>> Atualmente, cada prestadora possui uma situação específica com a respectiva distribuidora - não há uma “receita de bolo” única aplicável a todos os casos

>> Associações têm buscado canais diretos de negociação com as principais distribuidoras

>> O repúdio à ocupação clandestina está na ordem do dia de todos os agentes

>> Em avaliações de Fusões & Aquisições (M&A), a ausência de aderência / *compliance* acerca do uso dos postes reduz significativamente o valor da empresa e pode inviabilizar negócios

>> Provedores que buscam expansão de suas operações, inclusive em 5G, precisam de relacionamentos saudáveis, estáveis, bem como de contratos estabelecidos com as distribuidoras

>> Com a revisão da Res. Conjunta 04/14 em marcha, reguladores já estão discutindo modelos com o mercado

>> A regra atual ainda está válida e segue como balizador da atuação para os agentes

Neste momento de revisão, a melhor alternativa é celebrar contratos com as distribuidoras na medida em que o que está por vir tende a ser mais restritivo e desafiador.



KATIA PEDROSO

TELCO nsultoria

(21) 99969-8939

katiapedroso@telconsultoria.com

www.telconsultoria.com